



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano XII - Edição nº 01688 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70B0235BFBAE45146F05EB8F898AA0AD

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 320, DE 21 DE MAIO DE 2021 - “Institui Grupo de Trabalho encarregado da elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022 2025 e da outras providências”.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 573, DE 21 DE MAIO DE 2021 - “Exonera Vice Diretora Escolar e dá outras providências.”
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 574, DE 21 DE MAIO DE 2021 - “Exonera Diretora Escolar e dá outras providências.”
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 575, DE 21 DE MAIO DE 2021 - “Nomeia Diretora Escolar e dá outras providências.”

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 320, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Institui Grupo de Trabalho encarregado da elaboração do PPA - Plano Plurianual 2022-2025 e das outras providências” .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições e considerando o que determina a Constituição Federal em seu art. 165, § 1º, bem como o que determina a Lei Orgânica do Município, em seus artigos, arts. 108, 109, e 103.

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado, no âmbito do município de Coração de Maria, o Grupo de Trabalho Encarregado de Coordenar a Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ora criado será integrado por 06 (seis) membros indicados pelas suas unidades de origem e será assim constituído:

I – Secretaria Municipal de Administração;

Juliana Gomes Borges

II – Secretaria Municipal de Finanças;

José Eduardo de Almeida Carvalho

III – Controladoria Municipal;

Elane Gabriela Daltro Fróes Rodrigues

IV – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ;

Reginaldo Dias de Miranda

V – Assessoria de Planejamento Municipal

Islomane Desiderio Mascarenhas Viana

VI – Assessoria Jurídica Municipal.

Danilo Ribeiro de Cerqueira e Cerqueira

VII – Técnico de Tecnologia da Informação

Clovis Augusto Jesus Oliveira

Parágrafo Único - O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto será coordenado pela representante do Gabinete, a Assessora de Planejamento do Prefeito, a Sra. Islomane Desidério

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



Mascarenhas Viana, e tão logo constituído deverá estabelecer o calendário de reuniões, definir as atribuições de cada um dos seus membros e estabelecer a metodologia de execução dos trabalhos.

Art. 3º As normas e os procedimentos de elaboração do PPA 2022-2025 deverão priorizar:

- I – as recomendações previstas na legislação pertinente;
- II - a participação de segmentos representativos da sociedade;
- III – o intercâmbio permanente com as diferentes unidades de governo; e
- IV – o respeito aos compromissos assumidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho do PPA fica autorizado a solicitar, sempre que necessário, dados, informações e o auxílio dos órgãos e unidades da administração pública municipal para o desenvolvimento dos seus trabalhos.

Art. 5º - Os dirigentes dos órgãos e unidades da estrutura organizacional do Município deverão priorizar as solicitações de informações e apoio ao Grupo de Trabalho, cuidando para que se evite solução de continuidade nos trabalhos a ele confiados.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho deverá concluir as suas atividades até 30 de julho do corrente ano, encarregando-se de apresentar documento a ser encaminhado para aprovação pelo Legislativo Municipal dentro do prazo legal.

Art. 7º - A participação no Grupo de Trabalho não será remunerada e seu exercício Será considerado de relevante interesse público.

Art.10º Adote-se todas as medidas administrativas legais e de praxe para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique- se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA DE 21 DE MAIO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 573, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Exonera Vice Diretora Escolar e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **NÍVEA MACIEL DIAS DE JESUS**, portadora da cédula de identidade nº 1477148264, do Cargo de Provimento em Comissão de VICE DIRETORA, 40 HORAS, da Escola Municipal Pedro Correia Damasceno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 21 DE MAIO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 574, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Exonera Diretora Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Servidora **ANDRÉIA QUEIROZ COSTA CERQUEIRA**, portadora da cédula de identidade nº 0857048220, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA da Escola Municipal Pedro Correia Damasceno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 21 DE MAIO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA

Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS

Secretário Chefe de Gabinete

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA MUNICIPAL Nº 575, DE 21 DE MAIO DE 2021.

“Nomeia Diretora Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **NÍVEA MACIEL DIAS DE JESUS**, portadora da cédula de identidade nº 1477148264, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA da Escola Municipal Pedro Correia Damasceno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 21 DE MAIO DE 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
Prefeito Municipal

NELSON DA SILVA SANTOS
Secretário Chefe de Gabinete

EDLENE ALVES PAIM DE CERQUEIRA
Secretária Municipal de Educação